



PRÊMIO MARCOS MORAES

**REGULAMENTO
2025**

Seja bem-vindo ao Prêmio Marcos Moraes de Pesquisa e Inovação para o Controle do Câncer.

O Prêmio Marcos Moraes foi criado pela Fundação do Câncer com foco na melhoria da “Experiência do Paciente e Cuidado Integral”. Também tem como objetivo reiterar seu trabalho como uma instituição fomentadora de pesquisas e soluções para a promoção da saúde e controle do câncer no país.

A iniciativa é uma ação de incentivo à ciência e às ações inovadoras em promoção da saúde.

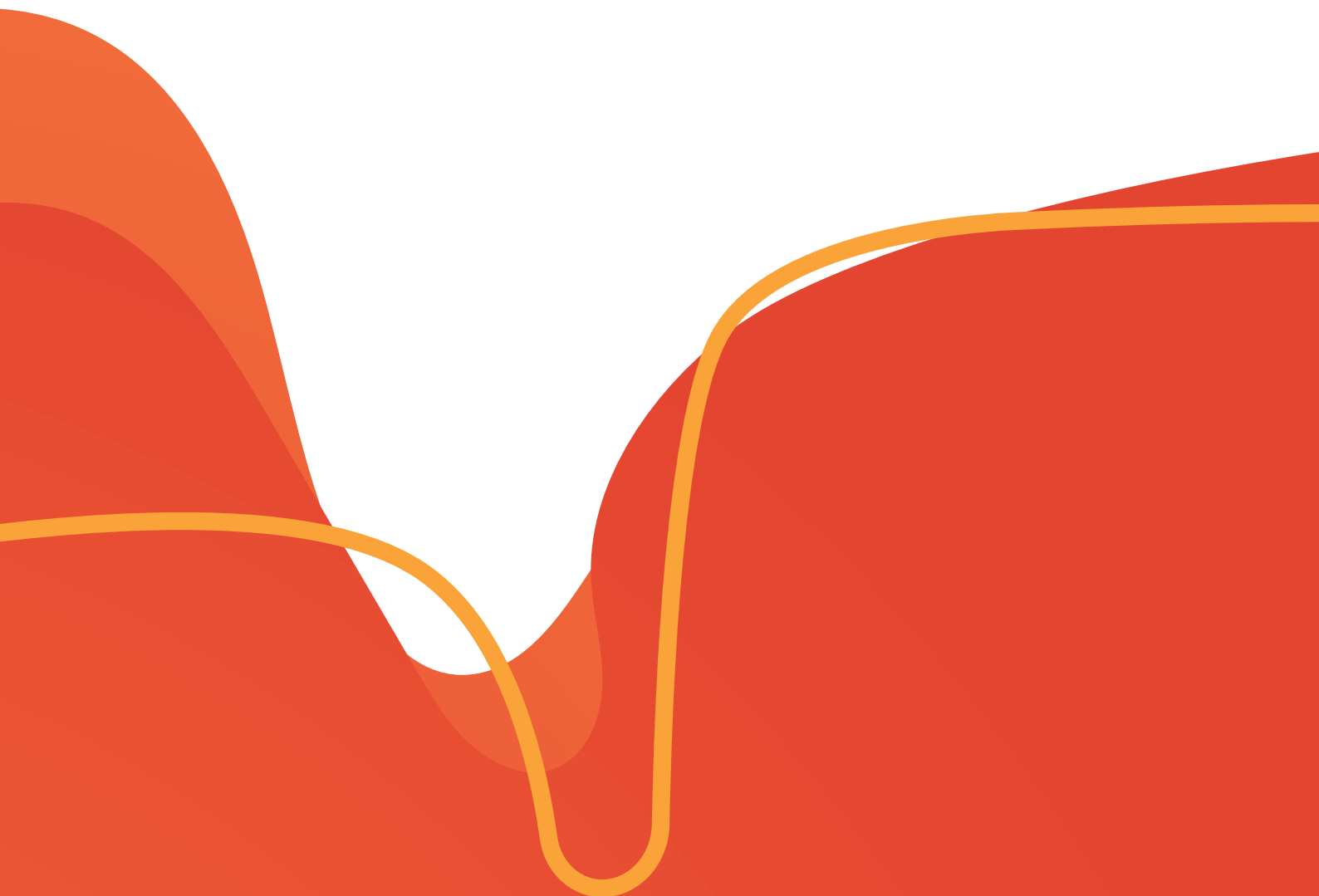
Leia o Regulamento com atenção e inscreva seu trabalho.

Todo o processo de submissão ocorre on-line.



Sumário

| | |
|---|---|
| Capítulo 1 - Apresentação do Prêmio Marcos Moraes de Pesquisa e Inovação para o Controle do Câncer..... | 4 |
| Capítulo 2 - Dos objetivos..... | 4 |
| Capítulo 3 - Das categorias..... | 5 |
| Capítulo 4 - Do público alvo e elegibilidade..... | 5 |
| Capítulo 5 - Do processo de avaliação..... | 6 |
| Capítulo 6 - Cronograma..... | 7 |
| Capítulo 7 - Dos prêmios aos vencedores e finalistas..... | 8 |
| Capítulo 8 - Disposições finais..... | 9 |





Regulamento

Prêmio Marcos Moraes de Pesquisa e Inovação para o Controle do Câncer

“A **Oncologia** em sua melhor **expressão**”

Capítulo 1 - Apresentação do Prêmio Marcos Moraes de Pesquisa e Inovação para o Controle do Câncer

Art. 1º. O Prêmio Marcos Moraes de Pesquisa e Inovação para o Controle do Câncer – doravante Prêmio Marcos Moraes – é uma iniciativa da Fundação do Câncer em parceria com o Instituto Oncoclínicas com o objetivo de fomentar, por meio de premiação, iniciativas inovadoras voltadas para a pesquisa e o controle do câncer no Brasil.

§1. O prêmio homenageia o Dr. Marcos Fernando Oliveira Moraes, falecido em maio de 2020. Ele foi um cirurgião e oncologista brasileiro, reconhecido mundialmente por sua luta obstinada pelo controle do câncer no país. Ao longo de sua vida, o Dr. Marcos Moraes atuou, com uma abordagem técnica e humana, na formulação de políticas públicas para a melhoria no controle e tratamento do câncer. Destaca-se sua atuação como diretor-geral do Instituto Nacional de Câncer (INCA), entre 1990 e 1998, quando desenvolveu o Programa Nacional de Controle do Tabagismo, que obteve reconhecimento nacional e internacional, servindo como referência para outros países. Nesta época, foi criado o Programa Nacional de Combate ao Câncer, e o INCA passou a ser o responsável pela política de câncer no Ministério da Saúde. Em 1991, idealizou a Fundação do Câncer para captação de recursos e investimentos em prevenção, diagnóstico precoce, assistência, programas e projetos de pesquisa para o controle do câncer. Seu memorial pode ser acessado no site da premiação (www.premiomarcosmoraes.com.br).

Capítulo 2 - Dos objetivos

Art. 2º. De realização anual, o Prêmio Marcos Moraes tem por objetivo premiar iniciativas inovadoras no controle do câncer, **estruturadas, implantadas, em andamento ou finalizadas nos anos de 2020, 2021, 2022, 2023, 2024 e 2025.**



Capítulo 3 - Das categorias

Art. 3º. Em 2025, o Prêmio Marcos Moraes será dividido em três categorias:

I - Inovação em Promoção da Saúde e Prevenção do Câncer: reúne experiências e iniciativas inovadoras que envolvam a promoção da saúde e a prevenção do câncer, além das ações da sociedade civil. Citamos, como exemplos, iniciativas de promoção da alimentação saudável, iniciativas de promoção da realização de atividades físicas, prevenção ao tabagismo, programas para a eliminação de carcinógenos ambientais/ocupacionais, iniciativas para o aumento da cobertura vacinal de HPV, entre outras. Ressaltamos que as iniciativas inscritas devem comprovar ser, necessariamente, voltadas para a oncologia. Esta categoria visa destacar e incentivar também o desenvolvimento de iniciativas da sociedade civil que tenham se empenhado de forma abrangente (integral) no controle do câncer em nossa sociedade

II - Inovação em Cuidados Paliativos: voltada a experiências e iniciativas inovadoras em Cuidados Paliativos. Citamos, como exemplo, iniciativas que promovam a assistência prestada por equipe multidisciplinar, objetivando a prevenção e alívio do sofrimento, entre outras. Desta forma, o Prêmio pretende destacar essas iniciativas às quais o Dr. Marcos Moraes empenhou-se intensamente durante sua carreira profissional.

III - Iniciativas para o Controle do Câncer: Esta categoria reconhece e incentiva experiências e iniciativas que se destacam pela excelência e inovação no controle do câncer no Brasil. São contemplados projetos que abrangem desde pesquisas epidemiológicas, translacionais e básicas voltadas ao conhecimento na área e também ao cuidado integral do paciente. Além disso, a categoria valoriza ações que contribuem de forma abrangente e integrada para a prevenção, diagnóstico, tratamento e assistência oncológica, promovendo uma modernização contínua da oncologia no país.

Capítulo 4 - Do público alvo e elegibilidade

Art. 4º. O Prêmio Marcos Moraes é voltado para profissionais que atuam diretamente no controle do câncer no Brasil e projetos desenvolvidos, aplicados e/ou implantados em território brasileiro.

§1. Nas categorias supracitadas, o prêmio será concedido aos autores inscritos da iniciativa relatada, representados pelo responsável pela candidatura, sendo necessária a comprovação de participação dos autores na iniciativa.



§2. Podem ser inscritas iniciativas estruturadas, iniciadas, em andamento ou já concluídas de 01 de janeiro de 2020 em diante.

§3. Não podem ser inscritas iniciativas que já tenham sido finalistas no Prêmio Marcos Moraes de anos anteriores. Inscrições não finalistas nas edições anteriores podem participar, mesmo que não apresentem novas etapas ou atualizações relevantes em relação à participação anterior.

§4. O candidato responsável poderá inscrever até 02 (duas) propostas por categoria. Contudo, será premiado apenas uma vez por categoria com o trabalho de maior nota na temática.

Capítulo 5 - Do processo de avaliação

art. 5º. O processo de avaliação do Prêmio Marcos Moraes divide-se nas seguintes etapas:

I. Inscrição. Etapa que compreende a apresentação da candidatura no site de inscrição (www.premiomarcosmoraes.com.br), com preenchimento dos dados cadastrais do candidato responsável, seleção da categoria de premiação, e apresentação da proposta candidata.

A. O período de inscrição será de 12/05/2025 até 23/06/2025 e poderá, eventualmente, ser prorrogado a critério da comissão organizadora, sendo divulgado no site do Prêmio.

B. A inscrição será feita exclusivamente pelo site da inscrição.

C. No ato da inscrição, deverá ser informado um autor da proposta, que será responsável pela candidatura.

D. Qualquer autor poderá inscrever uma proposta, desde que com o consentimento de todos os demais autores.

II. Seleção das propostas. A etapa de seleção das propostas será eliminatória. Nela, será avaliada se a proposta e os autores atendem aos critérios de elegibilidade estabelecidos (como mencionado no Capítulo 4 deste edital) e se a proposta apresentada é pertinente à categoria de premiação pretendida. Serão eliminados do processo os casos que não atendam aos critérios de elegibilidade e/ou não sejam pertinentes à categoria de premiação pretendida.

III. Julgamento das propostas selecionadas. Nesta etapa a banca de avaliadores terá a responsabilidade de avaliar as propostas selecionadas e definir os vencedores e finalistas de cada categoria da premiação.



A. A banca de avaliadores será formada por pesquisadores, gestores e personalidades de destaque nas áreas das categorias abrangidas pela premiação.

B. Nesta etapa, a comissão organizadora poderá entrar em contato com os autores responsáveis pelas propostas para esclarecer eventuais dúvidas e/ ou solicitar evidências adicionais às apresentadas.

C. Para cada categoria da premiação, a banca de avaliadores definirá três finalistas, sendo um deles o vencedor da categoria.

D. A decisão da banca sobre os finalistas e vencedores é de caráter soberano e irrevogável.

E. A banca de avaliadores poderá conceder menções honrosas aos concorrentes.

IV. Divulgação das propostas finalistas: Somente os autores, responsáveis pelas propostas finalistas, receberão comunicação formal, informando a classificação e convidando os autores a participar da cerimônia de premiação. Nesta etapa, não serão informadas as propostas vencedoras, somente os finalistas de cada categoria.

V. Cerimônia de premiação: Os vencedores de cada categoria serão anunciados em cerimônia de premiação, a ser divulgada posteriormente no site do Prêmio.



Capítulo 6 – Cronograma

art. 6º. As etapas descritas no capítulo 5 seguirão o seguinte cronograma:

| Etapas | Datas |
|--|--|
| I. Inscrição | Início das inscrições: 12/05/2025 Fim das inscrições: 23/06/2025 |
| II. Seleção das propostas | Julho de 2025 |
| III. Julgamento das propostas selecionadas | Agosto de 2025 |
| IV. Divulgação das propostas finalistas | Outubro de 2025 |
| V. Cerimônia de premiação | Data e local a serem definidos e divulgados no site do Prêmio. |

Capítulo 7 – Dos prêmios aos vencedores e finalistas

art. 7º. Serão concedidos os seguintes prêmios a cada categoria:

- 1)** Premiação em dinheiro aos vencedores: valor será divulgado no site do Prêmio Marcos Moraes.
- 2)** Troféu e certificado da premiação aos vencedores e finalistas.

art. 8º. Os valores da premiação serão repassados integralmente ao responsável pela candidatura vencedora.

§1. A organização do Prêmio Marcos Moraes não se responsabiliza pela divisão dos valores entre os autores, caso a proposta vencedora tenha mais de um autor.

art. 9º. Todos os trabalhos submetidos à avaliação e que passarem da “seleção das propostas” receberão certificado de participação e estarão nos anais do Prêmio Marcos Moraes.



Capítulo 8 - Disposições finais

art. 10º. Os autores que se inscreverem no Prêmio Marcos Moraes autorizam, desde já, a título gratuito, por prazo indeterminado, a utilização, reprodução e/ou divulgação de todo o material submetido à premiação, bem como, toda imagem e/ou voz dos autores capturadas, em quaisquer mídias físicas, eletrônicas e/ou digitais hoje existentes e/ou que possam vir a existir no futuro, sem qualquer limitação do número de vezes ou território (mundial), para quaisquer finalidades institucionais, organizacionais, promocionais, publicitárias, comerciais ou similares e sem que se faça necessária a obtenção de qualquer aprovação ou autorização.

art. 11º. Somente farão jus ao prêmio os finalistas que estiverem presentes na cerimônia de premiação a ser ocorrida em data divulgada conforme cronograma, ou que, eventualmente, diante de alguma impossibilidade, nomeie previamente um representante para tal.

art. 12º. A Fundação do Câncer não se responsabiliza pelo resultado oriundo de nenhum dos trabalhos submetidos ao Prêmio, sendo eles vencedores ou não.

art. 13º. Os casos omissos serão apreciados e decididos pela comissão organizadora.



PRÊMIO
MARCOS
MORAES

Realização:

